



DELIBERAÇÃO Nº 2754/2022

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	2159/19 – Vanessa Kiill Rios
02	3175/20 – Ana Paula Santos de Souza
03	3227/20 – Nathália Ferreira de Aragão
04	3303/20 – Thays Ataide de Moura Canuto
05	0283/21 – Vanderbergue Ramos Pinto
06	0501/21 – Beatriz Pereira da Silva
07	0502/21 – Rose Thaianes Nunes Rocha
08	0550/21 – Raquel Cristina Gomes da Silva
09	0830/21 – Thayane Lais da Silva
10	0834/21 – Ednalva Cortes de Assis
11	0894/21 – Fabíula Nani Martins
12	1016/21 – Tatiellen Assis Aleluia
13	1052/21 – Stephany de Melo Mesquita
14	1112/21 – Damiana Vieira de Souza
15	2135/21 – Gisele Souza Franca Silva
16	2215/21 – Igor de Souza Pinto
17	2317/21 – Danielle Montenegro da Surreição
18	0989/22 – Mariana Almeida Albuquerque
19	1004/22 – Géssica Silva dos Santos
20	1005/22 – Douglas Bonfim de Souza
21	1021/22 – Ana Carolina Brandão Araujo
22	1056/22 – Débora Ferreira Rocha Xavier
23	1059/22 – João Paulo Gonçalves dos Santos

Total: 23 profissionais.



Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	0852/22 – Paula Lohayne Silva
02	0879/22 – Bianca Santos do Nascimento
03	0946/22 – Amanda dos Santos Almeida
04	0972/22 – Rafaela Andrade de Carneiro de Oliveira
05	0975/22 – Sídia Leticia Malheiros da Silva França
06	0981/22 – Julia Cabral de Barros
07	0985/22 – Victoria Bonati
08	0994/22 – Ana Kelle de Oliveira Vieira
09	0999/22 – Paula Oliveira Ferraz Pinheiro
10	1002/22 – Tayana Barbosa Figueiredo
11	1008/22 – Wislayanne Rodrigues Santos
12	1020/22 – Luiz Enrique Rodrigues de Souza
13	1026/22 – Isadora de Aquino Souza
14	1027/22 – Rita Hemanuelle Sousa Silva
15	1032/22 – Vanessa Ramos de Carvalho
16	1042/22 – Letícia Monteiro Ribeiro
17	1051/22 – Tatiana Godoi Alexandre
18	1055/22 – Nicolas Oliveira Lasheras
19	1057/22 – Ana Sara Silva de Oliveira
20	1063/22 – Tatiana Fialho Alves
21	1065/22 – Jenniffer Batista Neres de Carvalho

Total: 21 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	1054/22 – Maria Fernanda Neves Búrigo
02	1056/22 – Débora Ferreira Rocha Xavier
03	1059/22 – João Paulo Gonçalves dos Santos

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

01	1532/09 – Ramon Borges da Silva
02	1332/11 – Patricia Nascimento de Castro Monteiro
03	0759/15 – Lais Heckert Marinho

Total: 03 profissionais.



Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	2459/16 – Luana Almeida da Silva lalongo
02	1335/16 – Keila Cristina da Nobrega Torno
03	2418/17 – Caroline da Silva Pessanha
04	3309/20 – Vitoria Santana de Azevedo
05	1083/21 – Rodrigo Nascimento das Neves
06	3815/21 – Reginaldo Augusto Chaves
07	3955/21 – Viviane Cristina Novo Vilela da Silva
08	0224/22 – Julia da Silva Barreto
09	0751/22 – Marta Marques dos Santos
10	0784/22 – Maria Lucia Fernandes
11	0787/22 – Josileia Ferreira Baldez Polato
12	0813/22 – Ana Paula Ferreira dos Santos
13	0832/22 – Vivian da Silva Oliveira
14	0847/22 – Bruna de Freitas Souza
15	0870/22 – Ariana Campos dos Santos Kubit
16	0885/22 – Maria Luísa da Silva Figueirôa
17	0938/22 – Emmanoeli Cristina Silva Figueiredo Barros
18	0957/22 – Sara Ruth da Conceição Gama
19	0958/22 – Lohrairie Karen de Holanda da Silva
20	0962/22 – Mônica Sampaio Hallais
21	0969/22 – Vanessa Barroso dos Santos Ribeiro
22	0971/22 – Joice Viana Novaes da Cruz
23	0979/22 – Jessica Esteves Pereira
24	0984/22 – Aline Silva Lourenço
25	0987/22 – Amanda Nascimento Alves
26	0997/22 – Ariel Bonicontrô Fernandes
27	0998/22 – Perciliana Cabral de Oliveira Amaral
28	1001/22 – Patrícia Cadete Soares Munhe
29	1003/22 – Juliana Tritim dos Santos
30	1014/22 – Fernanda Soares do Espirito Santo
31	1019/22 – Mariana Alves da Silva do Couto
32	1029/22 – Cristina Lidia Santos de Araujo
33	1048/22 – Raquel Nobre Martins
34	1049/22 – Miriam Alves da Silva

Total: 34 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0614/21 – Luciana Herdy Queiroz
----	---------------------------------



02 0814/22 – Gabriel Aguiar Antunes

Total: 02 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Inscrição

01	2385/20 – Drogeria Prado 2020 Eireli
02	2667/20 – Drogeria Rio das Pedras Rj Ltda
03	0643/21 – Farmacia Bom Preco Popular Ltda
04	2773/21 – Drogeria Vital Popular Ltda
05	3099/21 – Uromed Materias Hospitalares Ltda
06	3266/21 – Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda
07	3560/21 – Drogeria e Perfumaria Lider do Crystal Mall Ltda
08	3618/21 – A Nossa Drogeria de Caxias Ltda
09	3622/21 – I-Service Logistica e Transportes Ltda
10	4123/21 – Medihosp Dist de Materiais Med-Hosp Ltda
11	4180/21 – I-Service Logistica e Transportes Ltda
12	0050/22 – Comercial Solucoes Vendas e Servicos Ltda
13	0322/22 – Mercadão das Embalagens Solucoes e Serv Ltda
14	0434/22 – Dedetizadora Dois Irmãos Ltda
15	0501/22 – Drogeria Conde Paes Leme Ltda
16	0542/22 – W L Mota Treinamento Gerencial em Logistica Ltda
17	0618/22 – Health Logistica Hospitalar S.A
18	0696/22 – Farmacia Leve Mais Pague Menos Ltda
19	0698/22 – Brasil Marcas Interm. com. Eireli
20	0826/22 – Drogeria Ferreira e de Paula Ltda
21	0903/22 – Siga Mais Farma Natividade Ltda
22	0927/22 – Drogeria Fernando Leite Ltda
23	0931/22 – Drogeria Joao Brasil Ltda
24	0952/22 – Drogeria Nacional da Praca Seca Ltda
25	0965/22 – Farmacia Vila Verde Ltda
26	0980/22 – Drogerias Dias Lima Jh Ltda
27	0995/22 – Esmeralda Estetica Premium Ltda
28	1010/22 – Drogeria e Perfumaria Norte Farma Ltda
29	1015/22 – Drogeria Cabral e Vieira Ltda
30	1043/22 – Drogerias & Perfumaria Palhares Ltda

Total: 30 Firmas.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente